



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **112/2019**

Data do Protocolo: 28/03/2019	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 29/04/2019
----------------------------------	---	---

Assunto:

Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	02
PROC.	147/19
C.M.	15

OFÍCIO/SJC Nº 0067/2019

Em 25 de março de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 6.345, de 7 de dezembro de 2005 e institui Lei que dispõe sobre o fornecimento de projetos habitacionais para a construção, através do Programa Municipal de Moradia Econômica, e dá outras providências.

O Programa Moradia Econômica, dirigido pela Coordenadoria Municipal de Habitação (CEHAB) da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, tem como público alvo os indivíduos e as famílias que possuem um único imóvel (terreno vago) e pretendem construir, mas não possuem recursos financeiros para contratar um profissional arquiteto ou engenheiro civil. Neste caso, a CEHAB fornece o projeto aprovado, o alvará de construção e a assistência técnica necessária para a realização da obra e “habite-se”, com respaldo na Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

Como a Lei que trata do fornecimento de projetos habitacionais para a construção através do Programa Moradia Econômica data do ano de 2005, as muitas alterações a serem feitas para sua atualização e ajuste culminaram em sua revogação e na propositura de nova Legislação. Tais atos visam à melhora da interpretação e à atualização da temática abordada, que é de extrema importância

15:15 28/03/2019 00:52:25 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



FLS.	03
PROC.	147/19
C.M.	18

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ao Município e à sua população. Outrossim, se identifica a necessidade de compatibilização da Lei em questão, de modo a possibilitar o lançamento do Programa "Lotes Urbanizados".

Por fim, se ressalta a necessidade de viabilização e promoção do acesso à moradia com condições de habitabilidade dentro dos programas de habitação popular de interesse social, que se destinam à demanda cadastrada no Município, de modo a dar respostas possíveis para o déficit da demanda excluída da perspectiva da produção habitacional no âmbito estadual e federal com rompimento do programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	04
PROC.	147/19
C.M.	18

PROJETO DE LEI Nº

112 / 2019

Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Coordenadoria Executiva de Habitação (CEHAB) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Programa Municipal de Moradia Econômica, autorizada a fornecer projetos para a construção de moradias aos proprietários ou aos concessionários de um único imóvel, com o limite de 300 m² (trezentos metros quadrados).

§ 1º Os projetos serão elaborados e fornecidos sob a responsabilidade de profissional, engenheiro civil ou arquiteto, do quadro de servidores do Município ou conveniado, vedado o atendimento personalizado ou particular.

§ 2º Os projetos serão acompanhados de planilha de quantidade estimada de materiais a serem utilizadas na edificação escolhida.

§ 3º Os projetos serão padronizados em diferentes tipologias a serem escolhidas pelo beneficiário, podendo este optar, na aprovação, pela execução de embrião para posterior ampliação.

§ 4º O escopo do programa abrange fornecimento de Projeto devidamente aprovado, do Alvará de Construção, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), da planilha com estimativa de quantidade de material, da Fiscalização e, na conclusão da obra, da emissão do "habite-se".



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	05
PROC.	147/19
C.M.	15

§ 5º Será emitido “habite-se” após a conclusão da obra.

Art. 2º Entende-se por moradia econômica a edificação que atenda às seguintes condições:

I - constituir-se de um só pavimento, exceto para contratos conveniados definidos no art. 9º desta Lei, destinados exclusivamente à moradia do interessado;

II - não exigir estrutura especial e nem cálculos correlativos;

III - não ultrapassar o limite de construção de 69 m² (sessenta e nove metros quadrados).

Art. 3º O prazo para a conclusão da obra de construção das edificações será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de expedição do alvará de construção.

Art. 4º O prazo para início das obras é de 6 (seis) meses, contados da data da expedição do alvará de construção, podendo este prazo ser prorrogável por igual período, mediante nova solicitação.

Parágrafo único. O beneficiário deverá comunicar o início de obra, bem como as etapas de vedação, laje e cobertura à CEHAB.

Art. 5º Poderão obter os benefícios desta Lei os interessados que:

I - não possuam nenhuma outra propriedade além do imóvel apresentado;

II - possuam título público ou particular de aquisição do imóvel, em nome do requerente;

III - possuam contrato de concessão de uso emitido por órgão público municipal;



FLS.	06
PROC.	147/19
C.M.	83

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV - comprovem renda familiar mensal menor ou igual a 3 (três) salários mínimos vigentes;

V - não tenham sido beneficiados anteriormente por este ou qualquer dos programas habitacionais promovidos pelas esferas governamentais, exceto programas para fornecimento de projetos de ampliação;

VI - estejam inscritos no Cadastro Habitacional da CEHAB.

Art. 6º Para acesso ao Programa, o interessado deverá fazer o Cadastro Habitacional e apresentar os documentos necessários.

§1º O Beneficiário Comprador deverá apresentar:

I - cópia do contrato de compra e venda ou escritura do imóvel;

II - cópia atualizada da matrícula do imóvel;

III - certidão de único imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em nome do beneficiário e de seu cônjuge;

IV - cópia da folha de rosto do carnê do IPTU do ano em curso do imóvel privado.

§ 2º O Concessionário de Permissão de Uso deverá apresentar o Título de Concessão de Uso Provisória.

§ 3º A Prefeitura de Araraquara será responsável pela solicitação da Certidão Negativa de Imóvel ao Cartório de Registro de Imóveis (CRI) nos casos de beneficiários da Concessão Real de Uso.

Art. 7º Fica a cargo do beneficiário:

I - providenciar emplacamento da obra fornecido pela CEHAB;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	07
PROC.	147/19
C.M.	18

II - efetuar o pagamento do RRT ou da ART (documentos de responsabilidade técnica perante o CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou perante o CREA – Conselho de Engenharia, Agronomia e Agrimensura);

III - arcar com custo administrativo gerado pelo Programa no valor correspondente a 0,26 da Unidade Fiscal do Município – UFM, que será creditado no FMH (Fundo Municipal de Habitação), nos termos do art. 18 da Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.

Parágrafo único. O Município arcará com o pagamento da RRT ou ART das famílias com renda per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo e as isentará do pagamento da taxa de 0,26 UFM.

Art. 8º Os projetos fornecidos no âmbito do Programa de Moradia Econômica serão identificados como moradia econômica no setor de cadastro imobiliário da Prefeitura, quando aprovados, para aplicação dos benefícios previstos nas Leis Municipais nº 4. 533, de 23 de agosto de 1995, e nº 4.778, de 14 de novembro de 1996, que tratam da isenção de tributos, em específico o ISSQN por tratar-se de autoconstrução.

Art. 9º Para a consecução do programa, a CEHAB poderá firmar convênio com Universidades, Associações ou Conselhos de profissionais da construção civil através de seus profissionais associados, com situação regular junto aos seus Conselhos Regionais.

§ 1º Poderá ser firmado convênio com as Faculdades de Engenharia Civil e de Arquitetura, que indicarão estudantes para participarem de estágio destinado à elaboração de projetos e à orientação da construção das unidades habitacionais, sob a supervisão do responsável técnico do Programa da CEHAB.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	08
PROC.	147/19
C.M.	VB

Art. 11 Revoga-se a Lei nº 6.345, de 7 de dezembro de 2005.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	09
PROCC.	147/19
C.M.	18

DESPACHOS

Processo nº 147/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, a fim de definir corretamente o rito de sua tramitação:

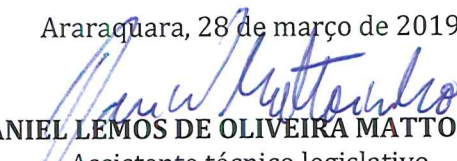
Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 28 MAR 2019	Prazo para apreciação: 29 ABR 2019	

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

- 1 – Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- 2 – Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;
- 3 – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental;
- 4 – Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos;
- 5 – Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social;
- 6 – Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 28 de março de 2019.


DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO
Assistente técnico legislativo

Visto De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, _____


TENENTE SANTANA
Presidente

Prejudicado o projeto original nº 172/2019 em
virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado
pelo vereador Executivo Municipal.
Araraquara, 16 JUL 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO

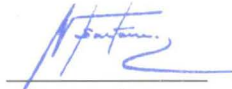
0698 / 2019

AUTOR: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Folha 010
Proc. 147/19
Resp. Enlei

DESPACHO: DEFERIDO

Araraquara, 11 ABR 2019


Presidente

- Considerando a apresentação, pelo Poder Executivo Municipal, do
- i. Projeto de Lei nº 112/2019, que “dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências”;
 - ii. Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, que “estabelece e regula o parcelamento, o uso e a ocupação do solo para a tipologia intitulada CRIS – Conjunto Residencial de Interesse Social, categoria de Habitação Multifamiliar Horizontal, promovida pelo Poder Público Municipal em Áreas Públicas Patrimoniais ou em Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), para execução de Habitação de Interesse Social (HIS), e dá outras providências”;
 - iii. Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, que “institui o Programa Habitacional Organização de Construção de Autogestão (OCA), integrado ao Programa de Moradia Econômica, de forma a compatibilizar a política municipal de habitação com a atuação dos governos estadual e federal, viabilizando e promovendo o acesso à moradia com condições de habitabilidade nos programas de habitação popular de interesse social, e dá outras providências”.

Requer-se, satisfeitas as formalidades regimentais, seja realizada no próximo dia 18 de abril de 2019, às 19 (dezenove) horas, no Plenário desta Casa de Leis, Audiência Pública com o objetivo de discutir o tema: “Política Municipal de Habitação de Interesse Social. Programa: Lote Urbanizado”.

Requer-se, ainda, que sejam convidados para participar desta Audiência, representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- 1) Prefeito da Cidade de Araraquara Sr. Edinho Silva;
- 2) MP/SP - Ministério Público do Estado de São Paulo, na pessoa do Dr. José Carlos Monteiro, R. dos Libaneses, 2067 - Vila Santana, Araraquara - SP, 14801-433;
- 3) COMPUA - Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana Ambiental de Araraquara, na pessoa do seu Vice Presidente Sr. Claudio Cesar de Paiva;
- 4) CREA/SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, unidade Araraquara, na pessoa da Engenheira Sandra Bandeira, R. João Gurgel, 1881, Araraquara - SP, 14801-405;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	011
Proc.	147/19
Resp.	Enlei

REQUERIMENTO NÚMERO 0698/2019

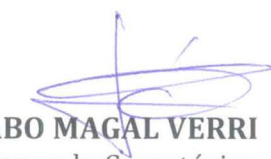
- 5) CAU/SP – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, na pessoa do Subgerente regional (Ribeirão Preto) Arq. Urb. Éder Roberto da Silva, Rua Galileu Galilei, 1800 – sala 02 e 03 – Jardim Canadá – Ribeirão Preto/SP;
- 6) SDU – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, na pessoa da Secretária Sálua Kairuz Manoel Poletto;
- 7) Coordenadoria Municipal de Habitação, na pessoa da Coordenadora Sra. Mara Gomes;
- 8) OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo, 5ª Subseção - Araraquara, na pessoa do presidente Dr. Tiago Romano, R. Voluntários da Pátria, 1907 - Centro, Araraquara - SP, 14801-320.

Araraquara, 11 de Abril de 2019


TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

Folha 012
Proc. 147/19
Resp. Enlei

Ofício EX nº 925/2019

Araraquara, 12 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública

"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Programa: Lote Urbanizado"

Data: 18 de abril de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 698/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 11 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



032.099/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

12/04/2019 13:36:09 **Guichê:** 032.099/2019 **Processo:** 000.003/2019

Nome: **C.M.A. - OF. EX 925/2019**

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: CONVITE

Ao Exmo. Sr.

Edson Antonio Edinho da Silva

Prefeito do Município de Araraquara





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Folha 013
Proc. 147/19
Resp. Enlei

Ofício EX nº 926/2019

Araraquara, 12 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública
"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Programa: Lote Urbanizado"

Data: 18 de abril de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 698/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 11 de abril de 2019.

Atenciosamente,



TENENTE SANTANA
Presidente

Ao Exmo. Sr.

Dr. José Carlos Monteiro

Ministério Público do Estado de São Paulo

Rua dos Libanezes, 2067 - Vila Santana

14801-433 Araraquara – SP





CÓPIA

Folha 019
Proc. 147/19
Resp. Enlei

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Ofício EX nº 927/2019

Araraquara, 12 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública

"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Programa: Lote Urbanizado"

Data: 18 de abril de 2019

Horário: 19 horas

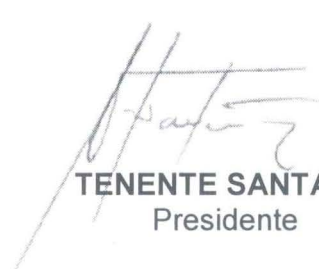
Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 698/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 11 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

12/04/2019 13:38:08 **Guichê:** 032 101/2019 **Processo:** 000.003/2019

Nome: **C.M.A. - OF. EX 927/2019**

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: CONVITE

Ao Sr.

Claudio Cesar de Paiva

**Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana Ambiental de
Araraquara - COMPUA**





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Folha	015
Proc.	147/19
Resp.	Enlei

Ofício EX nº 928/2019

Araraquara, 12 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública

"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Programa: Lote Urbanizado"

Data: 18 de abril de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 698/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 11 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

À Sra.

Sandra Bandeira

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA Seção Araraquara

Rua João Gurgel, 1881

14801-405 Araraquara – SP





CÓPIA

Folha 016
Proc. 147/19
Resp. Enlei

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Ofício EX nº 929/2019

Araraquara, 12 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública

"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Programa: Lote Urbanizado"

Data: 18 de abril de 2019

Horário: 19 horas

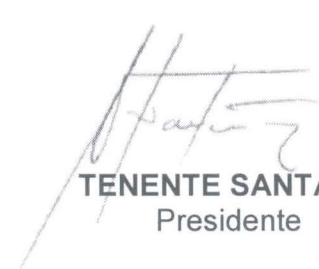
Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 698/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

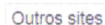
Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 11 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

Ao
Subgerente Regional
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU)
Rua Galileu Galilei, 1800 - Sala 02 e 03 - Jardim Canadá
14024-193 Ribeirão Preto – SP





Correios de A a Z

Sistemas

Rastreamento

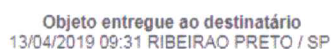
Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

SA 297 511 243 BR



13/04/2019
09:31
RIBEIRAO
PRETO / SP

Objeto entregue ao destinatário

13/04/2019
08:29
RIBEIRAO
PRETO / SP

Objeto saiu para entrega ao destinatário

13/04/2019
04:51
RIBEIRAO PRETO /
SP

Objeto encaminhado
de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para
Unidade de Distribuição em RIBEIRAO PRETO / SP

12/04/2019
15:10
ARARAQUARA / SP

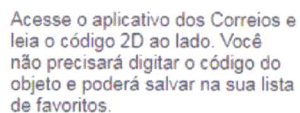
Objeto encaminhado
de Agência dos Correios em ARARAQUARA / SP para Unidade
de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP

12/04/2019
13:45
ARARAQUARA / SP

Objeto postado

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal.
Clique [aqui](#) para saber mais

Nova Consulta



SEDEX 12 e do SEDEX.
Hoje, representa o horário
real da entrega.

As informações de rastro de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

Objetos com origem ou destino fora do Brasil

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

Para os objetos postados no Exterior para o Brasil, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, portanto não há rastreamento ponto a ponto. As informações no sistema de rastreamento para esses objetos "R" incluem apenas os eventos: "recebimento no Brasil", "entrega".



CÓPIA

Folha 017
Proc. 147/19
Resp. Enlei

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Ofício EX nº 930/2019

Araraquara, 12 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública

"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Programa: Lote Urbanizado"

Data: 18 de abril de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 698/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 11 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

12/04/2019 13:40:32 Guichê: 032.105/2019 Processo: 000.003/2019

Nome: C.M.A. - OF. EX 930/2019

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: CONVITE

À Sra.

Sálua Kairuz Manoel Poletto

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Folha 018
Proc. 147/19
Resp. Enlei

Ofício EX nº 931/2019

Araraquara, 12 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública

"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Programa: Lote Urbanizado"

Data: 18 de abril de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 698/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 11 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



032.109/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

12/04/2019 13:43:05 Guichê: 032.109/2019 Processo: 000.003/2019

Nome: **C.M.A. - OF. EX 931/2019**

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: CONVITE

À Sra.
Mara Gomes
Coordenadora Municipal de Habitação





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Folha	019
Proc.	147/19
Resp.	Erlei

Ofício EX nº 932/2019

Araraquara, 12 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública
"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Programa: Lote Urbanizado"

Data: 18 de abril de 2019
Horário: 19 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara
Requerimento nº 698/2019
Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 11 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

Ao Sr.
Dr. Tiago Romano
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo, 5ª Subseção - Araraquara
Rua Voluntários da Pátria, nº 1907 – Centro – Caixa Postal 617
14801-320 Araraquara – SP





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 020
Proc. 147/19
Resp. Enlei

Requerimento nº 0703 /2019

Autoria: **Lucas Grecco**

Despacho: **DEFERIDO**

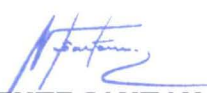
Araraquara, **12 ABR 2019**


Presidente

Requeiro, observado o artigo 227 do Regimento Interno, a retirada e o consequente arquivamento do Requerimento nº 698/2019, de autoria da mesa diretora.

Desta feita requer o cancelamento do evento (Audiência Pública com o objetivo de discutir o tema: "Política Municipal de Habitação de Interesse Social. Programa: Lote Urbanizado") que seria realizado no dia 18 de abril de 2019, tendo em vista a sua remarcação para o dia 22 de abril de 2019 às 19 (dezenove) horas.

Araraquara, 12 de abril de 2019.


TENENTE SANTANA
Presidente
EDIO LOPES
Vice-Presidente
LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário
CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

16:30 12/04/2019 003981 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 021
Proc. 147/19
Resp. Eidei

REQUERIMENTO NÚMERO 0704/2019

AUTOR: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

DESPACHO: DEFERIDO

Araraquara, 12 ABR 2019


Presidente

Considerando a apresentação, pelo Poder Executivo Municipal, do

- i. Projeto de Lei nº 112/2019, que “dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências”;
- ii. Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, que “estabelece e regula o parcelamento, o uso e a ocupação do solo para a tipologia intitulada CRIS – Conjunto Residencial de Interesse Social, categoria de Habitação Multifamiliar Horizontal, promovida pelo Poder Público Municipal em Áreas Públicas Patrimoniais ou em Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), para execução de Habitação de Interesse Social (HIS), e dá outras providências”;
- iii. Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, que “institui o Programa Habitacional Organização de Construção de Autogestão (OCA), integrado ao Programa de Moradia Econômica, de forma a compatibilizar a política municipal de habitação com a atuação dos governos estadual e federal, viabilizando e promovendo o acesso à moradia com condições de habitabilidade nos programas de habitação popular de interesse social, e dá outras providências”.

Requer-se, satisfeitas as formalidades regimentais, seja realizada no próximo dia 22 de abril de 2019, às 19 (dezenove) horas, no Plenário desta Casa de Leis, Audiência Pública com o objetivo de discutir o tema: “Política Municipal de Habitação de Interesse Social. Programa: Lote Urbanizado”.

Requer-se, ainda, que sejam convidados para participar desta Audiência, representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- 1) Prefeito da Cidade de Araraquara Sr. Edinho Silva;
- 2) MP/SP - Ministério Público do Estado de São Paulo, na pessoa do Dr. José Carlos Monteiro, R. dos Libaneses, 2067 - Vila Santana, Araraquara - SP, 14801-433;
- 3) COMPUA - Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana Ambiental de Araraquara, na pessoa do seu Vice Presidente Sr. Claudio Cesar de Paiva;
- 4) CREA/SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, unidade Araraquara, na pessoa da Engenheira Sandra Bandeira, R. João Gurgel, 1881, Araraquara - SP, 14801-405;



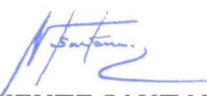
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 022
Proc. 147/19
Resp. Enlei

REQUERIMENTO NÚMERO 0704/2019

- 5) CAU/SP – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, na pessoa do Subgerente regional (Ribeirão Preto) Arq. Urb. Éder Roberto da Silva, Rua Galileu Galilei, 1800 – sala 02 e 03 – Jardim Canadá – Ribeirão Preto/SP;
- 6) SDU – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, na pessoa da Secretária Sálua Kairuz Manoel Poletto;
- 7) Coordenadoria Municipal de Habitação, na pessoa da Coordenadora Sra. Mara Gomes;
- 8) OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo, 5ª Subseção - Araraquara, na pessoa do presidente Dr. Tiago Romano, R. Voluntários da Pátria, 1907 - Centro, Araraquara - SP, 14801-320.

Araraquara, 12 de Abril de 2019


TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

Folha 023
Proc. 147/19
Resp. Enlei

Ofício EX nº 933/2019

Araraquara, 15 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública

"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Programa: Lote Urbanizado"

Data: 22 de abril de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 704/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 12 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

16/04/2019 13:45:52 Guichê: 032.932/2019 Processo: 000.003/2019

Nome: C.M.A. - OF. Nº 933/2019

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: CONVITE

Ao Exmo. Sr.
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

Folha 024
Proc. 147/19
Resp. Enlei

Ofício EX nº 934/2019

Araraquara, 15 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública

"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Programa: Lote Urbanizado"

Data: 22 de abril de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 704/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 12 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

Ao Exmo. Sr.

Dr. José Carlos Monteiro

Ministério Público do Estado de São Paulo

Rua dos Libanezes, 2067 - Vila Santana

14801-433 Araraquara - SP





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

Folha	025
Proc.	147/19
Resp.	Enlei

Ofício EX nº 935/2019

Araraquara, 15 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública

"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Programa: Lote Urbanizado"

Data: 22 de abril de 2019

Horário: 19 horas

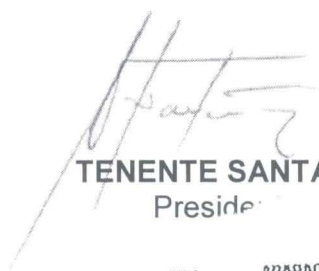
Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 704/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 12 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

16/04/2019 13:48:24 Gui. 032.935/2019 Processo: 000.003/2019

Nome: C.M.A. - OF. nº 0935/2019

Distribuição: Chefe de Gabinete

Assunto: CONVITE

Ao Sr.

Claudio Cesar de Paiva

**Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana Ambiental de
Araraquara - COMPUA**





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

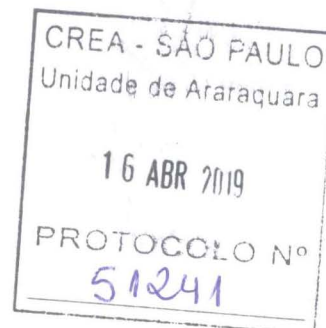
Folha	026
Proc.	147/19
Resp.	Elei

Ofício EX nº 936/2019

Araraquara, 15 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública
"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Programa: Lote Urbanizado"
Data: 22 de abril de 2019
Horário: 19 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara
Requerimento nº 704/2019
Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara



Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 12 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

À Sra.
Sandra Bandeira
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São
Paulo - CREA Seção Araraquara
Rua João Gurgel, 1881
14801-405 Araraquara – SP





CÓPIA

Folha 027
Proc. 147/19
Resp. Enlei

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Ofício EX nº 937/2019

Araraquara, 15 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública

"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Programa: Lote Urbanizado"

Data: 22 de abril de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

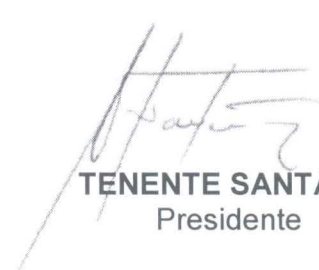
Requerimento nº 704/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 12 de abril de 2019.

Devido à recente alteração na data do evento, favor desconsiderar Ofício EX nº 929/2019, bem como Requerimento nº 698/2019, enviados recentemente em 12 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

Ao
Subgerente Regional
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU)
Rua Galileu Galilei, 1800 - Sala 02 e 03 - Jardim Canadá
14024-193 Ribeirão Preto – SP





Outros sites

Correios de A a Z

Sistemas

Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

SA 297 511 257 BR



Objeto entregue ao destinatário
17/04/2019 10:52 RIBEIRAO PRETO / SP

17/04/2019
10:52
RIBEIRAO
PRETO / SP

Objeto entregue ao destinatário

17/04/2019
09:12
RIBEIRAO
PRETO / SP

Objeto saiu para entrega ao destinatário

17/04/2019
05:41
RIBEIRAO PRETO /
SP

Objeto encaminhado
de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para
Unidade de Distribuição em RIBEIRAO PRETO / SP

16/04/2019
14:34
ARARAQUARA / SP

Objeto encaminhado
de Agência dos Correios em ARARAQUARA / SP para Unidade
de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP

16/04/2019
13:58
ARARAQUARA / SP

Objeto postado

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal.
Clique [aqui](#) para saber mais

Nova Consulta



Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.



SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastro de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

Objetos com origem ou destino fora do Brasil
O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

Para os objetos postados no Exterior para o Brasil, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, portanto não há rastreamento ponto a ponto. As informações no sistema de rastreamento para esses objetos "R" incluem apenas os eventos: "recebimento no Brasil", "entrega"



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

Folha 028
Proc. 147/19
Resp. Enlei

Ofício EX nº 938/2019

Araraquara, 15 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública

"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Programa: Lote Urbanizado"

Data: 22 de abril de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 704/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 12 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

16/04/2019 13:50:50 **Guichê:** 032.937/2019 **Processo:** 000.003/2019

Nome: **C.M.A. - OF. N.º 938/2019**

Distribuição: Chefe de Gabinete

Assunto: CONVITE

À Sra.

Sálua Kairuz Manoel Poletto

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

Folha 029
Proc. 147/19
Resp. Enki

Ofício EX nº 939/2019

Araraquara, 15 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública

"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Programa: Lote Urbanizado"

Data: 22 de abril de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 704/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 12 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

16/04/2019 13:53:20 Guichê: J32.941/2019 Processo: 000.003/2019

Nome: C.M.A. - OF. Nº 939/2019

Distribuição: Chefe de Gabinete

Assunto: CONVITE

À Sra.
Mara Gomes
Coordenadora Municipal de Habitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA****PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Ofício EX nº 940/2019

Araraquara, 15 de abril de 2019.

Referência:

Convite para Audiência Pública

"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Programa: Lote Urbanizado"

Data: 22 de abril de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 704/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara



Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 12 de abril de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

Ao Sr.

Dr. Tiago Romano**Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo, 5ª Subseção - Araraquara**Rua Voluntários da Pátria, nº 1907 – Centro – Caixa Postal 617
14801-320 Araraquara – SP

Erlei Fortunato Cerni Baú

De: Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Araraquara
Enviado em: quarta-feira, 17 de abril de 2019 12:27
Para: 'regionalribeiraopreto@causp.gov.br'
Assunto: Remarca Audiência Pública de 18 para 22 de abril de 2019
Anexos: Ofício EX 937-2019.pdf; Requerimento 704-2019.pdf

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara.

Assunto: "Política Municipal de Habitação de Interesse Social. Programa: Lote Urbanizado".

Dia: 22 de abril de 2019
Horário: 19 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300

Devido à recente alteração na data do evento, favor desconsiderar Ofício EX nº 929/2019, bem como Requerimento nº 698/2019, enviados recentemente em 12 de abril de 2019.

Em anexo, Ofício EX nº 937/2019 e Requerimento nº 704/2019 deferido em 12 de abril de 2019.

Atenciosamente,



Erlei Fortunato Cerni Baú

Gerente de Expediente Legislativo

erlei@camara-arq.sp.gov.br (16) 3301-0626



Ordem dos Advogados do Brasil
5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA

Folha	32
Proc.	147/2019
Resp.	Caro

Araraquara, 22 de abril de 2019.

**Ilustríssimo Senhor
Tenente Santana
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara**

**A DIRETORIA DA 5ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – ARARAQUARA**, por seu Presidente, vem
respeitosamente perante Vossa Senhoria, confirmar o recebimento e agradecer
ao honroso convite para participar da Audiência Pública ***“Política Municipal e
Habitação de Interesse Social”***, no dia 22 de abril, as 19h00, indicando em
representação a nobre advogada, **Dra. Mariana Cristina Duque**, pedindo as
devidas escusas pelo não comparecimento, posto compromissos agendados
anteriormente, desejando sucesso a este importantíssimo evento.

Aproveita a oportunidade para renovar os
protestos de elevada estima e consideração.

Tiago Romano
Presidente da 5ª Subseção da OABSP



Ata da Audiência Pública convocada por meio do Requerimento nº 704/2019, destinada a discutir o seguinte tema: “Política Municipal de Habitação de Interesse Social. Programa: Lote Urbanizado”, tendo em vista as apresentações, por meio do Executivo Municipal, do Projeto de Lei nº 112/2019 e dos Projetos de Lei Complementar nº 004/2019 e nº 005/2019, realizada em 22 de abril de 2019, na sede da Câmara Municipal de Araraquara, situada nesta no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, na Rua São Bento, nº 887.

Presidente: Vereador e Vice-Presidente Edio Lopes
Vice-Presidente: Vereador e Primeiro-Secretário Lucas Grecco

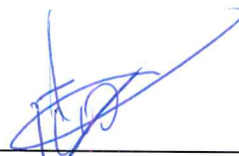
Início às 19 horas e 24 minutos. Vereadores presentes: Elias Chediek, Paulo Landim, Rafael de Angeli, Toninho do Mel e Jéferson Yashuda. A mesa dos trabalhos foi composta pelas seguintes autoridades: na Presidência, o Vereador e Vice-Presidente Edio Lopes; na Vice-Presidência, o Vereador e Primeiro-Secretário Lucas Grecco; a Senhora Salua Kairuz Manoel Poletto, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano; e a Senhora Mara Gomes, Coordenadora Executiva de Habitação. Iniciados os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, fez uma breve exposição acerca do tema ora discutido e, na sequência, concedeu a palavra aos membros que compuseram a mesa para apresentações e considerações iniciais. Ultrapassadas estas, passou-se a palavra à Senhora Mara Gomes para uma explanação mais detida sobre o tema, sendo-lhe concedidos, para tanto, 25 (vinte e cinco) minutos. Na sequência, terminado este elóquio, a Presidência abriu a palavra aos presentes para que efetuassem as colocações que entendessem pertinentes. Fizeram uso da palavra: Teodoro Borelli Bratfisch, representando a Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural (Abatur); Senhor Willian; Vereador Elias Chediek; Senhor Marcelo Henrique Catalani; Senhora Tereza Regina; Senhora Mariana Cristina Duque, representando a 5ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Araraquara; Senhor Felipe Santos; Senhor Sergio Luiz Batista de Oliveira; Senhor Ariel de Souza; Vereador Toninho do Mel; Senhor Rodrigo Ribeiro, representando o Movimento Direita São Paulo; Senhora Priscila Grifoni Bressan, representando a Deputada Estadual Márcia Lia; Vereador Paulo Landim; Vereador e Vice-Presidente Edio Lopes. Após, a Presidência concedeu a palavra à Senhora Salua Kairuz Manoel Poletto e à Senhora Mara Gomes, as quais se incumbiram de responder alguns questionamentos efetuados no bojo das narrativas e de abordar a temática em apreço de forma a esclarece-la novamente. Derradeiramente, o Presidente passou a palavra ao Vereador e Primeiro-Secretário Lucas Grecco para que efetuasse suas considerações finais, bem como assim se postou quanto aos trabalhos da noite, agradecendo a todas as falas e exposições dos presentes e, sem mais delongas, dando por encerrada a audiência pública, às 22 horas e 48 minutos. Eu, Caio F. B. Rocha, Caio Felipe Barbosa Rocha, assistente técnico legislativo,



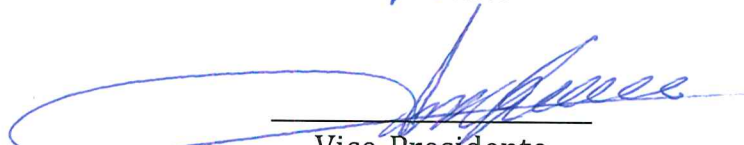
Folha	34
Proc.	147/2019
Resp.	[Signature]

Ata da Audiência Pública convocada por meio do Requerimento nº 704/2019, destinada a discutir o seguinte tema: "Política Municipal de Habitação de Interesse Social. Programa: Lote Urbanizado", tendo em vista as apresentações, por meio do Executivo Municipal, do Projeto de Lei nº 112/2019 e dos Projetos de Lei Complementar nº 004/2019 e nº 005/2019, realizada em 22 de abril de 2019, na sede da Câmara Municipal de Araraquara, situada nesta no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, na Rua São Bento, nº 887.

secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos edis que compuseram a Mesa dos trabalhos. =/=



Presidente



Vice-Presidente





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	36
Proc.	197/2019
Resp.	

OFÍCIO/SJC Nº 0114/2019

Em 30 de abril de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Venho, pelo presente, solicitar a retirada do pedido de tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 112/2019, que “dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências”.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.

Respeitosamente,


EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -

17:50 30/04/2019 004486 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



DESPACHO

Processo nº 147/2019

Nos termos do Ofício nº 114/2019-SJC, protocolizado pelo Poder Executivo, autor da proposição, e acostado nos autos deste processo à fl. 036, defiro a solicitação de retirada do pedido de tramitação no regime de urgência da presente proposição, a qual passará a tramitar no regime ordinário, alterando-se, por conseguinte, o prazo final para apreciação para o dia 28 de agosto de 2019.

Araraquara, 02 MAIO 2019
[Signature]

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	38
Proc.	471/2019
Resp.	39

REQUERIMENTO NÚMERO **0922** /2019.

AUTORIA: **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Despacho: **DEFERIDO**

Araraquara, **29 MAI 2019**

Presidente

Considerando o protocolo dos projetos do Executivo sobre o Programa "Lote Urbanizado", abaixo relacionados:

- 1) Projeto de Lei nº 112/2019, que "dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências";
- 2) Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, que "estabelece e regula o parcelamento, o uso e a ocupação do solo para a tipologia intitulada CRIS - Conjunto Residencial de Interesse Social, categoria de Habitação Multifamiliar Horizontal, promovida pelo Poder Público Municipal em Áreas Públicas Patrimoniais ou em Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), para execução de Habitação de Interesse Social (HIS), e dá outras providências";
- 3) Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, que "institui o Programa Habitacional Organização de Construção de Autogestão (OCA), integrado ao Programa de Moradia Econômica, de forma a compatibilizar a política municipal de habitação e com a atuação dos governos estadual e federal, viabilizando e promovendo o acesso à moradia com condições de habitabilidade nos programas de habitação popular de interesse social, e dá outras providências".

Considerando que a 1ª Audiência Pública já foi realizada no dia 22 de abril de 2019, e que há exigência da segunda audiência para garantir maior transparência;

Requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais, **seja realizada a segunda Audiência Pública no dia 17 de junho de 2019, às 19 horas, no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de discutir o tema: "Política Municipal de Habitação de Interesse Social. Programa: Lote Urbanizado".**

09:58 29/05/2019 005354 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL RR00000000



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	39
Proc.	197/2019
Resp.	CS

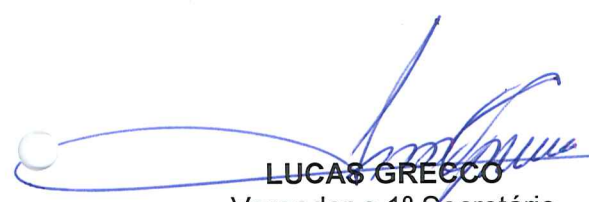
REQUERIMENTO NÚMERO **0922** /2019.

Requer-se, ainda, que sejam convidados para participar desta Audiência, representantes dos seguintes órgãos e instituições: 1) Edinho Silva, Prefeito; 2) Dr. José Carlos Monteiro, promotor do Ministério Público do Estado de São Paulo; 3) Claudio Cesar de Paiva, vice-presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana Ambiental de Araraquara – COMPUA; 4) Engenheira Sandra Bandeira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP; 5) Éder Roberto da Silva, subgerente regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, regional de Ribeirão Preto; 6) Sálua Kairuz Manoel Poletto, Secretária de Desenvolvimento Urbano; 7) Mara Gomes, Coordenadoria Municipal de Habitação; 8) Dr. Tiago Romano, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo – OAB/SP.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 27 de maio de 2019.


TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente


EDIO LOPES
Vereador e Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Vereador e 1º Secretário


CABO MAGAL VERRI
Vereador e 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

Folha	90
Proc.	147/2019
Resp.	20

Ofício EX nº 1027/2019

Araraquara, 29 de maio de 2019.

Referência:

Convite para a segunda Audiência Pública
"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Programa: Lote Urbanizado"

Data: 17 de junho de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 922/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 29 de maio de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



046.084/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

30/05/2019 14:18:28 Guichê: 046.084/2019 Processo: 000.003/2019
Nome: C.M.A. - OF. N°. 1027/2019
Distribuição: Chefia de Gabinete
Assunto: CONVITE

Ao Exmo. Sr.
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

Folha	43
Proc.	147/2019
Ass.	CS

Ofício EX nº 1028/2019

Araraquara, 29 de maio de 2019.

Referência:

Convite para a segunda Audiência Pública
"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Programa: Lote Urbanizado"

Data: 17 de junho de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 922/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 29 de maio de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA
PROTOCOLO Nº _____
30 MAIO 2019
ASSINATURA

Ao Exmo. Sr.
Dr. José Carlos Monteiro
Ministério Público do Estado de São Paulo
Rua dos Libanezes, 2067 - Vila Santana
14801-433 Araraquara - SP





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

Folha 92
Proc. 147/2019
Resp. 000

Ofício EX nº 1029/2019

Araraquara, 29 de maio de 2019.

Referência:

Convite para a segunda Audiência Pública
"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Programa: Lote Urbanizado"

Data: 17 de junho de 2019

Horário: 19 horas

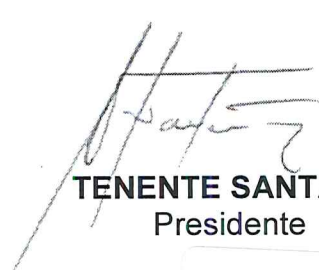
Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 922/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 29 de maio de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



046.085/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

30/05/2019 14:19:01 Guichê: 046.085/2019 Processo: 000.003/2019
Nome: C.M.A. - OF. Nº. 1029/2019
Distribuição: Chefia de Gabinete
Assunto: CONVITE

Ao Sr.

Claudio Cesar de Paiva

**Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana
Ambiental de Araraquara - COMPUA**



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA	
Folha	93
Proc.	597/2019
Resp.	CSB

Ofício EX nº 1030/2019

Araraquara, 29 de maio de 2019.

Referência:

Convite para a segunda Audiência Pública
"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Programa: Lote Urbanizado"

Data: 17 de junho de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 922/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 29 de maio de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

À Sra.

Sandra Bandeira

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA Seção Araraquara

Rua João Gurgel, 1881

14801-405 Araraquara – SP





CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Protocolo nº

71950



Data e hora de entrada

30/05/2019 14:01

Origem: UGIARARA

Protocolado por: DUILIO SARAIVA DE SOUSA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: CORRESPONDÊNCIA - ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA

Classificação: RESTRITO

Situação:

Folha	99
Proc.	197/2019
Resp.	DS

Observações

Descrição	Data Solicitação	Data Atendimento
- OFÍCIO EX Nº 1030/2019	30/05/2019	30/05/2019
- REFERÊNCIA: CONVITE PARA A SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA "POLÍTICA MUNICIPL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. PROGRAMA: LOTE URBANIZADO"		

ATENÇÃO: Sua documentação será analisada pelo setor correspondente, que poderá formular exigências para dar continuidade a solicitação. Somente serão prestadas informações e/ou entrega de documentos, mediante a apresentação deste Protocolo.

Verifique a situação de seu protocolo pela internet através do endereço e senha citados abaixo:

Endereço: <http://creadoc.creasp.org.br/creadoc/Pesquisaprotocolo.do>

Senha: AVANHADD

UNIDADE GESTÃO INSPET. DE ARARAQUARA - UGI

Quinta-feira, 30 de Maio de 2019 14:02

Página 1 de 1

R JOAO GURGEL 1881 Araraquara-SP Telefones: 0800 17 18 11 www.creasp.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

Folha	45
Proc.	194/2019
Resp.	CR

Ofício EX nº 1031/2019

Araraquara, 29 de maio de 2019.

Referência:

Convite para a segunda Audiência Pública
"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Programa: Lote Urbanizado"

Data: 17 de junho de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 922/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 29 de maio de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

Ao

Sr. Éder Roberto da Silva

Subgerente Regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU)

Rua Galileu Galilei, 1800 - Sala 02 e 03 - Jardim Canadá
14024-193 Ribeirão Preto - SP





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0660
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

Folha	46
Proc.	1047/2019
Resp.	CS

Ofício EX nº 1032/2019

Araraquara, 29 de maio de 2019.

Referência:

Convite para a segunda Audiência Pública
"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Programa: Lote Urbanizado"

Data: 17 de junho de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 922/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 29 de maio de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



046.086/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

30/05/2019 14:19:34 Guichê: 046.086/2019 Processo: 000.003/2019
Nome: C.M.A. - OF. N°. 1032/2019
Distribuição: Chefia de Gabinete
Assunto: CONVITE

À Sra.
Sálua Kairuz Manoel Poletto
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

Folha	47
Proc.	347/2019
Resp.	CS

Ofício EX nº 1033/2019

Araraquara, 29 de maio de 2019.

Referência:

Convite para a segunda Audiência Pública
"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Programa: Lote Urbanizado"

Data: 17 de junho de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

Requerimento nº 922/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 29 de maio de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



046.087/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

30/05/2019 14:20:08 Guichê: 046.087/2019 Processo: 000.003/2019
Nome: C.M.A. - OF. Nº. 1033/2019
Distribuição: Chefia de Gabinete
Assunto: CONVITE

À Sra.
Mara Gomes
Coordenadora Municipal de Habitação





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br

CÓPIA

Folha	98
Proc.	147/2019
Resp.	CO

Ofício EX nº 1034/2019

Araraquara, 29 de maio de 2019.

Referência:

Convite para a segunda Audiência Pública
"Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Programa: Lote Urbanizado"

Data: 17 de junho de 2019

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araraquara

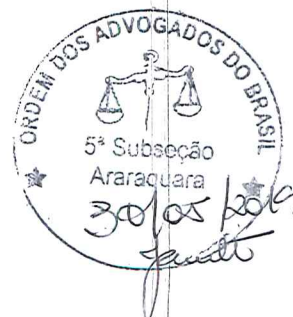
Requerimento nº 922/2019

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Em razão do interesse público e da pertinência temática, considera-se relevante vossa participação na audiência pública acima mencionada, conforme o requerimento anexo, deferido em 29 de maio de 2019.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



Ao Sr.

Dr. Tiago Romano

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo, 5ª Subseção - Araraquara

Rua Voluntários da Pátria, nº 1907 – Centro – Caixa Postal 617
14801-320 Araraquara – SP



Erlei Fortunato Cerni Baú

De: Erlei Fortunato Cerni Baú
Enviado em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 16:46
Para: Presidencia; Lucas Grecco; Magal Verri; Edio Lopes
Assunto: ENC: Indicação - Audiencia Publica dia 17 de junho 2019
Anexos: oficio indicação- audiencia publica Wando.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Encaminho, para conhecimento da Mesa Diretora desta Casa de Leis, e-mail do Presidente da 5ª Subseção da OABSP, Dr. Tiago Romano, e em anexo, ofício de indicação para representação da OAB Araraquara na Segunda Audiência Pública "Política Municipal de Habitação de Interesse Social. Programa: Lote Urbanizado" - referente ao Requerimento nº 922/2019, de autoria Mesa da Câmara Municipal de Araraquara.

Atenciosamente,



Erlei Fortunato Cerni Baú

Gerente de Expediente Legislativo

erlei@camara-arq.sp.gov.br (16) 3301-0626

De: ARARAQUARA OAB SP [mailto:araraquara@oabsp.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 12:21
Para: Legislativo <legislativo@camara-arq.sp.gov.br>
Cc: Tenente Santana <santana@camara-arq.sp.gov.br>
Assunto: Indicação - Audiencia Publica dia 17 de junho 2019

Prezado Senhor
Tenente Santana
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Venho respeitosamente encaminhar em anexo, ofício de indicação para representação da OAB Araraquara na Audiência Pública " Política Municipal de Habitação de Interesse Social" dia 17 de junho p.f..
Atenciosamente

Tiago Romano
Presidente



Ordem dos Advogados do Brasil
5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA

Folha 90
Proc. 197/2019
Resp. OAB

Araraquara, 31 de maio de 2019.

Ilustríssimo Senhor
Tenente Santana
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

A DIRETORIA DA 5ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – ARARAQUARA, por seu Presidente, vem
respeitosamente perante Vossa Senhoria, confirmar o recebimento do ofício
1034/2019 e agradecer ao honroso convite para participar da Audiência Pública
“Política Municipal e Habitação de Interesse Social”, no dia 17 de junho de
2019, às 19h00, indicando em representação o nobre advogado, **Dr. Wando de
Oliveira Santos OABSP 285502**, pedindo as devidas escusas pelo não
comparecimento, posto compromissos agendados anteriormente.

Aproveita a oportunidade para renovar os
protestos de elevada estima e consideração.

Tiago Romano
Presidente da 5ª Subseção da OABSP

15:50 03/06/2019 005471 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

De: Théo Bratfisch <theopublicitario@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 12 de junho de 2019 21:45
Para: Presidencia; Valdemar M. Neto Mendonça
Cc: Jeferson Yashuda; Tenente Santana; Edio Lopes; Edison Jose Soares; Elton Hugo Negrini; Elias Chediek; Gerson Roza de Freitas; José Carlos Porsani; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel; Jose Luiz Gilliotti dos Santos
Assunto: À MESA DA CMA > REF. DEFENSORIA PÚBLICA NA AUDIÊNCIA LOTE URBANIZADO

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Levando-se em consideração, a realização da **Audiência Pública, em 17 de Junho 2019**, para endossar o Programa Lote Urbanizado, venho por meio deste, oportunamente, e em tempo, atentar Vossas Excelências para a **representatividade da Defensoria Pública**, como participante legítimo da Mesa de Trabalhos nesta data;

Por ora, considerando-se:

Artigo 1º, Lei Complementar nº 1.315, de 11 de janeiro de 2018, organiza a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, institui o regime jurídico da carreira de Defensor Público, e **define suas atribuições** e institui o regime jurídico dos integrantes da carreira de Defensor Público.

Artigo 5º, Lei Complementar nº 1.315, de 11 de janeiro de 2018, são atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, dentre outras: XI - integrar conselhos federais, estaduais e municipais cujas finalidades lhe sejam afetas, nos termos da lei; XII - contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais;

A Defensoria Pública tem como missão constitucional, acompanhar de perto as famílias em suas questões processuais e extraprocessuais, visando a garantia de seus direitos, em defesa das famílias. Conta com Defensores Públicos e Agentes especialistas em suas áreas de atuação, nas áreas cível de família, infância e juventude (e idosos), **público do programa habitacional municipal e do programa municipal de distribuição de renda**, ora propostos pelo governo municipal, conforme descritos nos referidos Projetos de Lei Complementar.

Atenciosamente, Théo (16) 99744-4578



Ata da Audiência Pública convocada por meio do Requerimento nº 922/2019, destinada a discutir o seguinte tema: “Política Municipal de Habitação de Interesse Social. Programa: Lote Urbanizado”, tendo em vista as apresentações, por meio do Executivo Municipal, do Projeto de Lei nº 112/2019 e dos Projetos de Lei Complementar nº 004/2019 e nº 005/2019, realizada em 17 de junho de 2019, na sede da Câmara Municipal de Araraquara, situada nesta no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, na Rua São Bento, nº 887.

Presidente: Vereador e Vice-Presidente Edio Lopes
Vice-Presidente: Vereador e Primeiro-Secretário Lucas Grecco

Início às 19 horas e 16 minutos. Vereadores presentes: Elias Chediek, Paulo Landim, Rafael de Angeli, Jéferson Yashuda e Toninho do Mel. A mesa dos trabalhos foi composta pelas seguintes autoridades: na Presidência, o Vereador e Vice-Presidente Edio Lopes; na Vice-Presidência, o Vereador e Primeiro-Secretário Lucas Grecco; a Senhora Salua Kairuz Manoel Poletto, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano; e a Senhora Mara Gomes, Coordenadora Executiva de Habitação. Iniciados os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, fez uma breve exposição acerca do tema ora discutido e, na sequência, sem mais delongas, passou a palavra à Senhora Mara Gomes para uma explanação mais detida sobre o tema, sendo-lhe concedidos, para tanto, 25 (vinte e cinco) minutos. Na sequência, terminado este elóquio, a Presidência abriu a palavra aos presentes para que efetuassem as primeiras colocações que entendessem pertinentes. Fizeram uso da palavra: Senhor Marcelo Bonholi; Senhora Rosa; Senhor Teodoro Borelli Bratfisch, representando a Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural (Abatur). Sobre tais questionamentos, a Senhora Mara Gomes e a Senhora Salua Kairuz Manoel Poletto responderam-nos. A seguir, a Presidência abriu a palavra, novamente, aos presentes. Fizeram uso da palavra: Senhor Wando de Oliveira Santos, representando a 5ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Araraquara; Vereador Toninho do Mel; Senhor Márcio José Isaias, representando o Vereador José Carlos Porsani; Vereador Paulo Landim; Vereador Jéferson Yashuda; Senhora Priscila Grifoni Bressan, representando a Deputada Estadual Márcia Lia Elias; Vereador Elias Chediek; Senhor Elias Rached Jr.; Senhor Valter; Vereador e Primeiro-Secretário Lucas Grecco. À vista destas colocações, as Senhoras Salua Kairuz Manoel Poletto e Mara Gomes e o Vereador e Vice-Presidente Edio Lopes discorreram sobre. Derradeiramente, o Presidente dos trabalhos concedeu a palavra as Senhoras Salua Kairuz Manoel Poletto e Mara Gomes e ao Vereador e Primeiro-Secretário Lucas Grecco para que efetuassem suas considerações finais, bem como assim se postou quanto aos trabalhos da noite, agradecendo a todas as falas e exposições dos presentes e, sem mais delongas, dando por encerrada a audiência pública, às 21 horas e 24 minutos. Eu, Caio F. B. Rocha, Caio Fellipe Barbosa Rocha, assistente técnico legislativo,

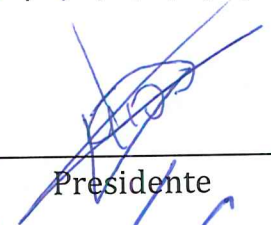
[assinatura]



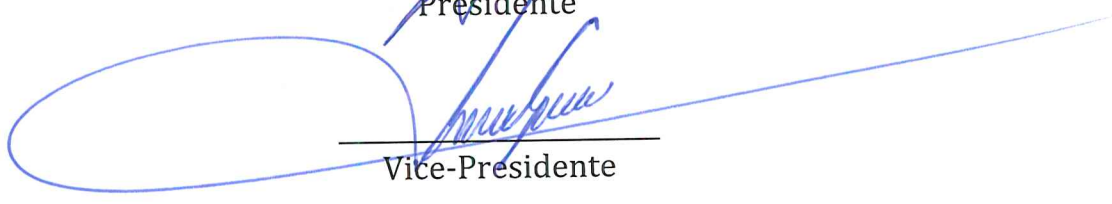
Folha	2
Proc.	19760
Resp.	Car

Ata da Audiência Pública convocada por meio do Requerimento nº 922/2019, destinada a discutir o seguinte tema: "Política Municipal de Habitação de Interesse Social. Programa: Lote Urbanizado", tendo em vista as apresentações, por meio do Executivo Municipal, do Projeto de Lei nº 112/2019 e dos Projetos de Lei Complementar nº 004/2019 e nº 005/2019, realizada em 17 de junho de 2019, na sede da Câmara Municipal de Araraquara, situada nesta no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, na Rua São Bento, nº 887.

secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos edis que compuseram a Mesa dos trabalhos. =/= /=



Presidente



Vice-Presidente

FLS.	54
PROC.	147/2019
C.M.	002





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	55
Proc.	147/2019
Resp.	CO

Ofício nº 012/2019-CP

Araraquara, 24 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Tenente Santana
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: **Solicitação de informações – Emissão de Parecer ao Projeto de Lei nº 112/2019**

Senhor Presidente,

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, por meio do seu Presidente, vem informar a necessidade de apresentação de informações adicionais, a fim de que possa emitir seu respectivo parecer ao Projeto de Lei nº 112/2019, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, que “Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências”.

Em síntese, quer-se saber: (i) quando da confecção da propositura adrede foram consideradas as normas da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008 (Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005), especialmente no tocante aos requisitos para que o beneficiário seja contemplado pelo programa, porquanto as ações dos entes federados – atinentes a esta lei federal – devem ser planejadas e implementadas de forma coordenada e sistêmica, a fim de evitar sobreposições e otimizar resultados; (ii) tratando-se a propositura da instituição de um programa, e como visto sem prazo determinado, isto é, de duração continuada, não foi apresentado nesta Casa de Leis acompanhado dos instrumentos orçamentários e financeiros prescritos no art. 16 c/c art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, razão pela qual se questiona se há, virá e quando virá tais instrumentos ou, se não, por quê.

A solicitação de tais informações faz-se necessária para que a Comissão tenha conhecimento detalhado sobre a situação fática em que se insere esta proposição – norteando, assim, a emissão do seu futuro parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	56
Proc.	347/2019
Resp.	CO

Assim, com fundamento no inciso V do art. 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis, é a presente para solicitar seja oficiado o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que preste os esclarecimentos solicitados.

Respeitosamente,

Vereador Paulo Landim
Presidente da CJLR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Folha	57
Proc.	197/2019
Resp.	

Ofício nº 092/2019-DL

Araraquara, 24 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

CÓPIA

Assunto: **Encaminhamento de solicitação de informações da Comissão de Justiça, Legislação e Redação referentes ao Projeto de Lei nº 112/2019**

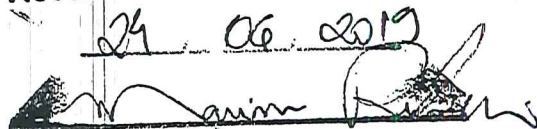
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho em anexo, para as devidas providências, cópia da solicitação de informações apresentada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, por meio do seu Presidente, relativamente à análise do Projeto de Lei nº 112/2019, que "dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências".

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

Recebido Cópia deste documento

24.06.2019


Marina Ribeiro da Silva
Coordenadora Executiva
de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	58
Proc.	547/2019
Resp.	CS

OFÍCIO/SJC Nº 0183/2019

Em 25 de junho de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Vimos, em resposta ao Ofício nº 092/2019-DL, oferecer informações adicionais solicitadas pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, presidida pelo vereador Paulo Landim, de modo a possibilitar a célere emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 112/2019, de minha autoria, que dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica, e dá outras providências.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação questiona, primeiramente, acerca da compatibilização do Projeto de Lei nº 112/2019 com a Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, especialmente no que tange aos requisitos para que o beneficiário seja contemplado pelo Programa. Conquanto a afirmação de que “[...] as ações dos entes federados – atinentes a esta lei federal – devem ser planejadas e implementadas de forma coordenada e sistêmica, a fim de evitar sobreposições e otimizar resultados” seja irrepreensível do ponto de vista constitucional (vide inciso IX do artigo 23 da Constituição Federal), mister cotejar tal entendimento sobre o pacto federativo brasileiro com a matéria que o projeto de lei em tela visa normatizar.

A LOMA suscita, respectivamente nos incisos I e II do artigo 14, que compete ao Município: i) “legislar sobre assuntos de interesse local”; e ii) “suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber”. As 2 (duas) vocações atribuídas ao ente federativo por sua lei orgânica seriam suficientes para, ante o constatado déficit habitacional municipal, conferir-lhe legitimidade para reestruturar o Programa Municipal de Moradia

PROTÓCOLO - CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Nº 006097 - 25.06.2019 - 14h 28



Folha	50
Proc.	197/20
Resp.	cus

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Econômica, instituído pela Lei Municipal nº 6.345, de 7 de dezembro de 2.005, e estabelecer os critérios para a inserção de seus beneficiários em conformidade com o interesse local.

Arremata a LOMA, em seu artigo 15, que para além de qualquer previsão do artigo 14, cabe ao Município praticar, em observância estrita ao interesse da população local, as competências enumeradas no artigo 23 da Constituição Federal. Tal dispositivo, já mencionado, estipula, no inciso IX, que é competência comum a todos os entes federativos brasileiros “a promoção de programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”. Descabido, portanto, sustentar que, caso Município não repita, em uma lei municipal que discorra sobre programa de construção de moradias, os exatos e precisos requisitos da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, passaria a haver descompasso entre as políticas habitacionais praticadas no país. O Município, atento às particularidades locais, possui o condão de exercitar a elaboração de políticas públicas sob a lupa de seu território e de seu povo – sem que disto decorram sobreposição e minoração de resultados de políticas públicas nacionais e municipais.

Finalmente, importa responder à solicitação de informação no tocante ao cumprimento do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os quais exigem, dentre outros requisitos, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do benefício fiscal concedido no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes.

Os projetos fornecidos no âmbito do Programa de Moradia Econômica, identificados como moradia econômica no setor de cadastro imobiliário da Prefeitura, quando aprovados, acarretarão na aplicação do benefício da isenção de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao período da construção até a entrega da unidade autônoma ao adquirente, nos termos da Lei nº 4.533, de 23 de agosto de 1995. Desta feita, não há de se falar em estimativa do impacto orçamentário-financeiro para este exercício e para os dois seguintes, visto que neste momento, a Lei de Responsabilidade Fiscal limita, com mais vigor, a desistência arrecadatória, obrigando o



Folha	60
Proc.	197/2019
Resp.	CS

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

governo concessor a demonstrar que a renúncia não prejudicará as metas fiscais da LDO, haja vista a insignificância dos valores a serem arrecadados potencialmente, uma vez que se trata de empreendimento de interesse social, vale dizer, que não objetiva lucro e visa à melhoria da qualidade de vida da população araraquarense.

Não será devido o ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, vez que os beneficiários do Programa, pessoas em situação de extrema vulnerabilidade econômica e social, construirão suas moradias em mutirão e/ou em autoconstrução individual ou coletiva. Não contratarão, portanto, arquitetos, engenheiros, pedreiros, serventes, pintores, marceneiros, dentre outros profissionais prestadores de serviços e suscetíveis à tributação. Observe-se, em última análise, que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis é competente para a apreciação do teor de tais informações acerca dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal suscitados no ~~ofício~~ em epígrafe.

Por acreditarmos, tecidas as considerações acima, que a propositura está plenamente justificável ante as informações satisfatoriamente apresentadas, aguardamos aprovação desta Casa de Lei.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



Folha	61
Proc.	197/2019
Resp.	ES

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0185/2019

Em 25 de junho de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2019, que dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.

Tal propositura é fruto de reexame pontual da matéria, não tendo, contudo, alterado a essência do projeto – tendo sido realizadas breves alterações redacionais, seja para conferir maior coesão ao texto, seja para adequá-lo à melhor técnica de redação legislativa. Sob a perspectiva substancial, foi procedida tão somente à alteração do art. 5º, deixando esclarecido quais são os requisitos alternativos e quais são os requisitos cumulativos que os interessados deverão cumprir, a fim de que possam obter os benefícios do Programa.

Feitos tais esclarecimentos, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Substitutivo que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado. Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e de apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -

1648 25/06/2019 006111 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Folha	82
Proc.	197/2019
Resp.	CS

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 112/2019

Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Coordenadoria Executiva de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Programa Municipal de Moradia Econômica, autorizada a fornecer projetos para a construção de moradias aos proprietários ou aos concessionários de um único imóvel, com o limite de 300 m² (trezentos metros quadrados).

§ 1º Os projetos serão elaborados e fornecidos sob a responsabilidade de profissional, engenheiro civil ou arquiteto, do quadro de servidores do Município ou conveniado, vedado o atendimento personalizado ou particular.

§ 2º Os projetos serão acompanhados de planilha de quantidade estimada de materiais a serem utilizadas na edificação escolhida.

§ 3º Os projetos serão padronizados em diferentes tipologias a serem escolhidas pelo beneficiário, podendo este optar, na aprovação, pela execução de embrião para posterior ampliação.

§ 4º O escopo do programa abrange fornecimento de projeto devidamente aprovado, do alvará de construção, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), da planilha com estimativa de quantidade de material, da fiscalização e, na conclusão da obra, da emissão do "habite-se".

§ 5º Será emitido "habite-se" após a conclusão da obra.



Folha	63
Proc.	197600
Resp.	000

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Entende-se por moradia econômica a edificação que atenda às seguintes condições:

I – constituir-se de um só pavimento, exceto para contratos conveniados definidos no art. 9º desta lei, destinados exclusivamente à moradia do interessado;

II – não exigir estrutura especial e nem cálculos correlativos; e

III – não ultrapassar o limite de construção de 69 m² (sessenta e nove metros quadrados).

Art. 3º O prazo para a conclusão da obra de construção das edificações será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de expedição do alvará de construção.

Art. 4º O prazo para início das obras é de 6 (seis) meses, contados da data da expedição do alvará de construção, podendo este prazo ser prorrogável por igual período, mediante nova solicitação.

Parágrafo único. O beneficiário deverá comunicar o início de obra, bem como as etapas de vedação, laje e cobertura à Coordenadoria Executiva de Habitação.

Art. 5º Poderão obter os benefícios desta lei os interessados que cumulativamente:

I – comprovem renda familiar mensal menor ou igual a 3 (três) salários-mínimos vigentes;

II – não tenham sido beneficiados anteriormente por este ou qualquer dos programas habitacionais promovidos pelas esferas governamentais; e

III – estejam inscritos no cadastro habitacional da Coordenadoria Executiva de Habitação.

§ 1º Em adição aos requisitos elencados nos incisos do “caput” deste artigo, os interessados em obter os benefícios desta lei deverão, alternativamente:



Folha	64
Proc.	19720
Resp.	OS

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – não possuir nenhuma outra propriedade além do imóvel apresentado;

II – possuir título público ou particular de aquisição do imóvel, em nome do requerente; e

III – possuir contrato de concessão de uso emitido por órgão público municipal.

§ 2º O disposto no inciso II do “caput” deste artigo poderá ser excepcionado nas hipóteses de programas de fornecimento de projetos de ampliação, observado, em qualquer caso, o limite de construção de até 69 m² (sessenta e nove metros quadrados)

Art. 6º Para acesso ao Programa, o interessado deverá fazer o cadastro habitacional e apresentar os documentos necessários:

I – o beneficiário proprietário deverá apresentar:

a) cópia do contrato de compra e venda ou escritura do imóvel;

b) cópia atualizada da matrícula do imóvel;

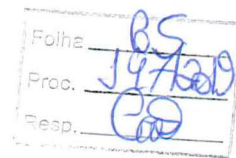
c) certidão de único imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em nome do beneficiário e de seu cônjuge;

d) cópia da folha de rosto do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano em curso do imóvel privado; e

II – o beneficiário concessionário deverá apresentar o título de concessão de uso provisória.

§ 3º A Prefeitura do Município de Araraquara será responsável pela solicitação da certidão negativa de imóvel ao Cartório de Registro de Imóveis nos casos de beneficiários da concessão real de uso.

Art. 7º É de responsabilidade do beneficiário:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – providenciar emplacamento da obra fornecido pela Coordenadoria Executiva de Habitação;

II – efetuar o pagamento do RRT ou da ART, documentos de responsabilidade técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou perante o Conselho de Engenharia, Agronomia e Agrimensura – Crea; e

III – arcar com custo administrativo gerado pelo Programa, no valor correspondente a 0,26 (vinte e seis centésimos) da Unidade Fiscal do Município (UFM), que será creditado no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), nos termos do art. 18 da Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.

Parágrafo único. O Município de Araraquara arcará com o pagamento da RRT ou ART das famílias com renda per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo, bem como as isentará do custo previsto no inciso III do “caput” deste artigo.

Art. 8º Quando aprovados, os projetos fornecidos no âmbito do Programa serão identificados como moradia econômica no setor de cadastro imobiliário da Prefeitura do Município de Araraquara, para fins aplicação dos benefícios previstos nas Leis nº 4.533, de 23 de agosto de 1995, e nº 4.778, de 14 de novembro de 1996.

Art. 9º Para a consecução do programa, a Coordenadoria Executiva de Habitação poderá firmar convênio com universidades, associações ou conselhos de profissionais da construção civil, por meio de seus profissionais associados ou inscritos, com situação regular junto aos seus conselhos regionais.

Parágrafo único. Nos termos do “caput” deste artigo, a Coordenadoria Executiva de Habitação poderá firmar convênio com faculdades de Engenharia Civil e de Arquitetura, destinado:

I – à indicação de estudantes para participarem de estágio destinado à elaboração de projetos e à orientação da construção das unidades habitacionais, sob a



Folha	10720
Proc.	30
Resp.	

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

supervisão do responsável técnico do Programa da Coordenadoria Executiva de Habitação;

II – ao estabelecimento de programas de residência profissional, tendo por objetivo oportunizar a recém-egressos a possibilidade de elaboração de projetos e à orientação da construção das unidades habitacionais, sob a supervisão do responsável técnico do Programa da Coordenadoria Executiva de Habitação.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 Revoga-se a Lei nº 6.345, de 7 de dezembro de 2005.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	67
Proc.	147/2019
Resp.	

DESPACHOS

Processo nº 147/2019

Senhor Presidente,
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 25 JUN 2019	Prazo para apreciação: 25 NOV 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental; 4 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos; 5 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social; 6 - Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento;		
Araraquara, 25 de junho de 2019. VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.
Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 16 JUL 2019

TENENTE SANTANA
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
16 JUL 2019
Araraquara,

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador **Paulo LADIM**

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 16 JUL 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	68
PROC.	147/2019
C.M.	

PARECER Nº

325

/2019

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2019

Processo nº 147/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais e legais vigentes, não se detectando vício algum que a torne contrária ao ordenamento jurídico.

À vista disso, compete ao Município legislar, supletivamente, sobre matéria urbanística, observando-se que a propositura se respalda na Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, de modo a buscar conferir efetividade no seio do Município de Araraquara com base nas diretrizes irradiadas a nível nacional.

Com efeito, acontece que a lei federal em comento não determina os procedimentos para a oferta dos serviços de tal assistência técnica para a população de baixa renda, cabendo aos Estados e Municípios regulamentarem suas políticas de assistência técnica da maneira que for mais conveniente, de acordo com suas realidades locais e buscando, inclusive, parcerias para o financiamento dos serviços ou para a sua execução.

Nesse diapasão, uma vez que – positivamente – a lei federal não impõe um procedimento padrão aos Municípios, o projeto de lei se traduz em mobilização governamental e desenvolvimento de política pública que busca ofertar, de fato, mencionados serviços à população araraquarense, por meio dos necessários fatores da capacidade e do interesse institucional.

Quanto ao conteúdo, vê-se que, com base no art. 24, I, c/c art. 30, I e II, da CF, o Município tem competência para dispor da forma como se requer, não havendo, como dito, vício algum de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Nesta esteira, ocorreram duas audiências públicas para se debater, junto com a população, a propositura em tela, juntamente com o Projetos de Lei Complementar nº 004 e 005/2019, conforme se depreende nos autos do processo nº 147/2019, no qual se situa aquela.

Por derradeiro, tendo em vista a necessária ampliação do campo de abrangência do poder público no âmbito da política habitacional do Município que



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	69
PROCC.	147/2019
C.M.	09

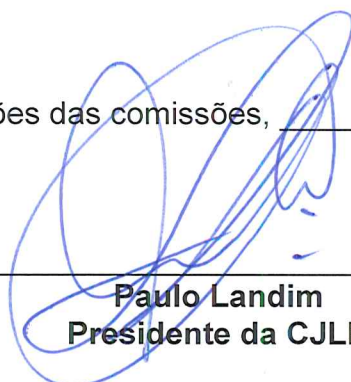
se posta em conformidade com o arcabouço jurídico, pugna-se pela legalidade do Projeto de Lei nº 112/2019.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

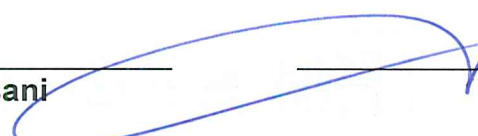
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

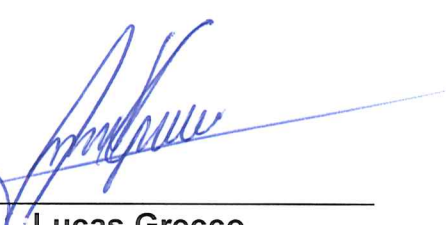
Sala de reuniões das comissões, 16 JUL. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FAS.	79
PROC.	197/2019
C.M.	Colo

PARECER Nº 190 /2019

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2019

Processo nº 147/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 JUL. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

RES.	73
PROC.	597/2019
C.M.	02

PARECER N°

~~097~~
043

/2019

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2019

Processo nº 147/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

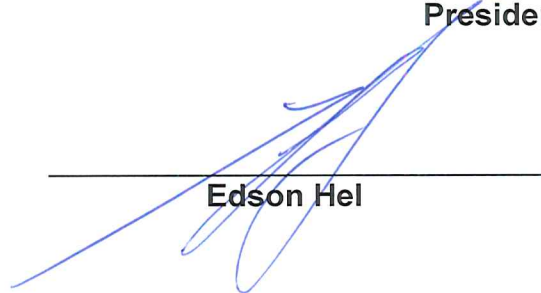
À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 JUL. 2019



Edio Lopes
Presidente da CDECTUA



Edson Hel



Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços
e Bens Públicos

RA	72
PROC.	147/2019
C.M.	Q2

PARECER Nº

079

/2019

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2019

Processo nº 147/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 JUL. 2019

Elias Chediek
Presidente da COSSBP

Pastor Raimundo Bezerra

Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

RLS.	73
PROC.	147/2019
C.M.	

PARECER Nº

097

/2019

Substitutivo Projeto de Lei nº 112/2019

Processo nº 147/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

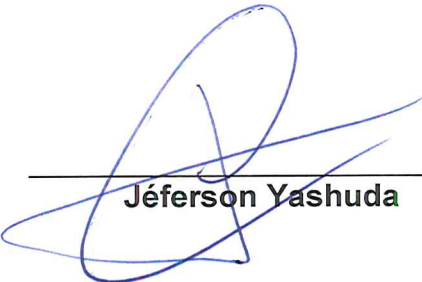
Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 JUL. 2019


Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS


Jéferson Yashuda


Zé Luiz (Zé Macaco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento

FLS.	79
PROC.	147/2019
C.M.	021

PARECER Nº

021

/2019

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2019

Processo nº 147/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 JUL. 2019

Rafael de Angeli
Presidente da CTHS

Lucas Grecco

Edson Hel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

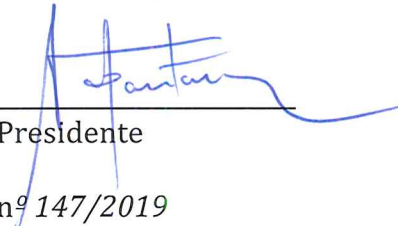
FLS.	75
PROC.	147/2019
C.M.	CaS

Requerimento Número **1097**/2019

AUTOR: Vereador Paulo Landim e outros

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 16 JUL. 2019



Presidente

PROCESSO nº 147/2019

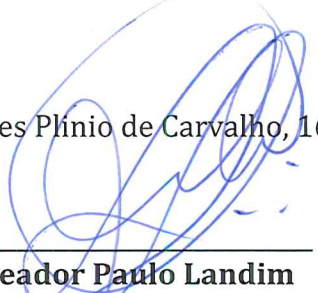
PROPOSIÇÃO: *Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2019*

INTERESSADO: *Prefeitura do Município de Araraquara*

ASSUNTO: Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **115ª Sessão Ordinária** a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 16 de julho de 2019.



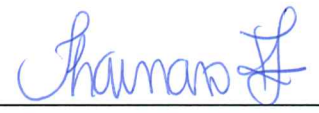
Vereador Paulo Landim



TONINHO DO MEL



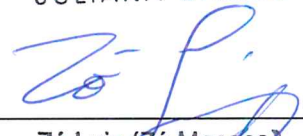
JULIANA DAMUS



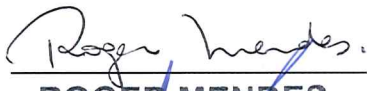
THAINARA FARIA



CABO MAGAL VERRI



Zé Luiz (Zé Macaco)



ROGER MENDES



EDIO LOPES



EDSON HEL



LUCAS GRECCO

PROCESSO 147/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Nº. 76
PROC. 147/2019
C.M. 02

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2019
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria Simples - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	NÃO	VOTA
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	—	N
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	—	N
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	—	N
08	JÉFERSON YASHUDA	—	N
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	—	N
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	—	—
11	JULIANA DAMUS	—	—
12	LUCAS GRECCO	—	—
13	TENENTE SANTANA	—	—
14	PAULO LANDIM	—	—
15	RAFAEL DE ANGELI	—	N
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	—	—
17	ROGER MENDES	—	—
18	THAINARA FARIA	—	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 16 JUL. 2019

EDIO LOPES
Presidente Ad Hoc

LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário

CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário



FLS.	37
PROC.	347/2019
C.M.	002

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 231/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 112/2019

Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Coordenadoria Executiva de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Programa Municipal de Moradia Econômica, autorizada a fornecer projetos para a construção de moradias aos proprietários ou aos concessionários de um único imóvel, com o limite de 300 m² (trezentos metros quadrados).

§ 1º Os projetos serão elaborados e fornecidos sob a responsabilidade de profissional, engenheiro civil ou arquiteto, do quadro de servidores do Município ou conveniado, vedado o atendimento personalizado ou particular.

§ 2º Os projetos serão acompanhados de planilha de quantidade estimada de materiais a serem utilizadas na edificação escolhida.

§ 3º Os projetos serão padronizados em diferentes tipologias a serem escolhidas pelo beneficiário, podendo este optar, na aprovação, pela execução de embrião para posterior ampliação.

§ 4º O escopo do programa abrange fornecimento de projeto devidamente aprovado, do alvará de construção, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), da planilha com estimativa de quantidade de material, da fiscalização e, na conclusão da obra, da emissão do "habite-se".

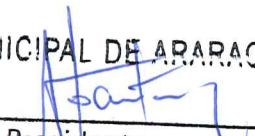
§ 5º Será emitido "habite-se" após a conclusão da obra.

Art. 2º Entende-se por moradia econômica a edificação que atenda às seguintes condições:

- I – constituir-se de um só pavimento, exceto para contratos conveniados definidos no art. 9º desta lei, destinados exclusivamente à moradia do interessado;
- II – não exigir estrutura especial e nem cálculos correlativos; e
- III – não ultrapassar o limite de construção de 69 m² (sessenta e nove metros quadrados).

Art. 3º O prazo para a conclusão da obra de construção das edificações será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de expedição do alvará de construção.

Art. 4º O prazo para início das obras é de 6 (seis) meses, contados da data da expedição do alvará de construção, podendo este prazo ser prorrogável por igual período, mediante nova solicitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Parágrafo único. O beneficiário deverá comunicar o início de obra, bem como as etapas de vedação, laje e cobertura à Coordenadoria Executiva de Habitação.

Art. 5º Poderão obter os benefícios desta lei os interessados que cumulativamente:

- I – comprovem renda familiar mensal menor ou igual a 3 (três) salários-mínimos vigentes;
- II – não tenham sido beneficiados anteriormente por este ou qualquer dos programas habitacionais promovidos pelas esferas governamentais; e
- III – estejam inscritos no cadastro habitacional da Coordenadoria Executiva de Habitação.

§ 1º Em adição aos requisitos elencados nos incisos do “caput” deste artigo, os interessados em obter os benefícios desta lei deverão, alternativamente:

- I – não possuir nenhuma outra propriedade além do imóvel apresentado;
- II – possuir título público ou particular de aquisição do imóvel, em nome do requerente; e
- III – possuir contrato de concessão de uso emitido por órgão público municipal.

§ 2º O disposto no inciso II do “caput” deste artigo poderá ser excepcionado nas hipóteses de programas de fornecimento de projetos de ampliação, observado, em qualquer caso, o limite de construção de até 69 m² (sessenta e nove metros quadrados).

Art. 6º Para acesso ao Programa, o interessado deverá fazer o cadastro habitacional e apresentar os documentos necessários:

I – o beneficiário proprietário deverá apresentar:

- a) cópia do contrato de compra e venda ou escritura do imóvel;
- b) cópia atualizada da matrícula do imóvel;
- c) certidão de único imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em nome do beneficiário e de seu cônjuge;
- d) cópia da folha de rosto do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano em curso do imóvel privado; e

II – o beneficiário concessionário deverá apresentar o título de concessão de uso provisória.

§3º A Prefeitura do Município de Araraquara será responsável pela solicitação da certidão negativa de imóvel ao Cartório de Registro de Imóveis nos casos de beneficiários da concessão real de uso.

Art. 7º É de responsabilidade do beneficiário:

I – providenciar emplacamento da obra fornecido pela Coordenadoria Executiva de Habitação;

II – efetuar o pagamento do RRT ou da ART, documentos de responsabilidade técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou perante o Conselho de Engenharia, Agronomia e Agrimensura – Crea; e

III – arcar com custo administrativo gerado pelo Programa, no valor correspondente a 0,26 (vinte e seis centésimos) da Unidade Fiscal do Município (UFM), que será creditado no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), nos termos do art. 18 da Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.

Parágrafo único. O Município de Araraquara arcará com o pagamento das famílias com renda per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo, bem como as isentará do custo previsto no inciso III do “caput” deste artigo.

Art. 8º Quando aprovados, os projetos fornecidos no âmbito do Programa serão identificados como moradia econômica no setor de cadastro imobiliário da Prefeitura do Município de Araraquara, para fins aplicação dos benefícios previstos nas Leis nº 4.533, de 23 de agosto de 1995, e nº 4.778, de 14 de novembro de 1996.

Art. 9º Para a consecução do programa, a Coordenadoria Executiva de Habitação poderá firmar convênio com universidades, associações ou conselhos de profissionais da construção civil, por meio de seus profissionais associados ou inscritos, com situação regular junto aos seus conselhos regionais.

Parágrafo único. Nos termos do “caput” deste artigo, a Coordenadoria Executiva de Habitação poderá firmar convênio com faculdades de Engenharia Civil e de Arquitetura, destinado:

I – à indicação de estudantes para participarem de estágio destinado à elaboração de projetos e à orientação da construção das unidades habitacionais, sob a supervisão do responsável técnico do Programa da Coordenadoria Executiva de Habitação;

II – ao estabelecimento de programas de residência profissional, tendo por objetivo oportunizar a recém-egressos a possibilidade de elaboração de projetos e à orientação da construção das unidades habitacionais, sob a supervisão do responsável técnico do Programa da Coordenadoria Executiva de Habitação.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 Revoga-se a Lei nº 6.345, de 7 de dezembro de 2005.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo
Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	89
PROC.	147/2019
C.M.	2019

Ofício nº 103/2019-DL

Araraquara, 17 de julho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
212/2019	Compl. 009/2019	Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)	Disciplina a instalação de novos bares, lanchonetes e similares, bem como de jogos de todo e qualquer tipo no Município de Araraquara.
213/2019	148/2019	Vereador Lucas Grecco	Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o "Dia do taxista" e dá outras providências.
214/2019	151/2019	Vereador Paulo Landim	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Conscientização da Doença de Parkinson", a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril e dá outras providências.
215/2019	231/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
216/2019	232/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
217/2019	233/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
218/2019	234/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
219/2019	235/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
220/2019	236/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
221/2019	237/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera dispositivo da Lei nº 6.594, de 20 de julho de 2007, e dá outras providências.
222/2019	238/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
223/2019	239/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS. 81

PROC. 197/2019

C.M. Caro

224/2019	240/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o procedimento para concessão de afastamento, aos empregados públicos municipais dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, para participar de cursos de pós-graduação, e dá outras providências.
225/2019	241/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
226/2019	242/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Reformula a Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação, e dá outras providências.
227/2019	243/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
228/2019	244/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
229/2019	245/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
230/2019	246/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.
231/2019	112/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.
232/2019	250/2019	Vereador Jéferson Yashuda	Denomina Rua Nelson Chínço Cuniyoschi via pública do Município.
233/2019	248/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina “Beatriz Soler da Luz”, o Centro de Cultura Digital localizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do bairro Vale do Sol.

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

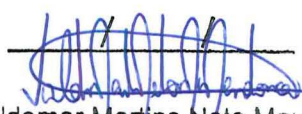
Folha	82
Proc.	147/19
Resp.	GO

OFÍCIO SMJC/EA0 Nº 015/2019

Em 25 de julho de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 147 / 2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.


Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9646 ✓	18/07/2019	215/2019	231/2019
9647 ✓	18/07/2019	216/2019	232/2019
9648 ✓	18/07/2019	217/2019	233/2019
9649 ✓	18/07/2019	218/2019	234/2019
9650 ✓	18/07/2019	219/2019	235/2019
9651 ✓	18/07/2019	220/2019	236/2019
9652 ✓	18/07/2019	221/2019	237/2019
9653 ✓	18/07/2019	222/2019	238/2019
9654 ✓	18/07/2019	223/2019	239/2019
9655 ✓	18/07/2019	224/2019	240/2019
9656 ✓	18/07/2019	225/2019	241/2019
9657 ✓	18/07/2019	226/2019	242/2019
9658 ✓	18/07/2019	227/2019	243/2019
9659 ✓	18/07/2019	228/2019	244/2019
9660 ✓	18/07/2019	229/2019	245/2019
9661 ✓	18/07/2019	230/2019	246/2019
9662 ✓	18/07/2019	231/2019	112/2019
9663 ✓	18/07/2019	233/2019	248/2019

18/07/2019 08:59:07 PM - 08/07/2019 08:59:07 PM - 08/07/2019 08:59:07 PM

MR



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 83
Proc. 147/19
Esp. GO

Na oportunidade, renovamos os protestos de
nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	89
PROC.	547/19
C.M.	PO

LEI Nº 9.662

De 18 de julho de 2019

Autógrafo nº 231/19 – Projeto de Lei nº 112/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre o fornecimento de projetos para a construção de unidades habitacionais através do Programa Municipal de Moradia Econômica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Coordenadoria Executiva de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Programa Municipal de Moradia Econômica, autorizada a fornecer projetos para a construção de moradias aos proprietários ou aos concessionários de um único imóvel, com o limite de 300 m² (trezentos metros quadrados).

§ 1º Os projetos serão elaborados e fornecidos sob a responsabilidade de profissional, engenheiro civil ou arquiteto, do quadro de servidores do Município ou conveniado, vedado o atendimento personalizado ou particular.

§ 2º Os projetos serão acompanhados de planilha de quantidade estimada de materiais a serem utilizadas na edificação escolhida.

§ 3º Os projetos serão padronizados em diferentes tipologias a serem escolhidas pelo beneficiário, podendo este optar, na aprovação, pela execução de embrião para posterior ampliação.

§ 4º O escopo do programa abrange fornecimento de projeto devidamente aprovado, do alvará de construção, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), da planilha com estimativa de quantidade de material, da fiscalização e, na conclusão da obra, da emissão do "habite-se".

§ 5º Será emitido "habite-se" após a conclusão da obra.

Art. 2º Entende-se por moradia econômica a edificação que atenda às seguintes condições:

I – constituir-se de um só pavimento, exceto para contratos conveniados definidos no art. 9º desta lei, destinados exclusivamente à moradia do interessado;

MR
Agente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – não exigir estrutura especial e nem cálculos correlativos; e

III – não ultrapassar o limite de construção de 69 m² (sessenta e nove metros quadrados).

Art. 3º O prazo para a conclusão da obra de construção das edificações será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de expedição do alvará de construção.

Art. 4º O prazo para início das obras é de 6 (seis) meses, contados da data da expedição do alvará de construção, podendo este prazo ser prorrogável por igual período, mediante nova solicitação.

Parágrafo único. O beneficiário deverá comunicar o início de obra, bem como as etapas de vedação, laje e cobertura à Coordenadoria Executiva de Habitação.

Art. 5º Poderão obter os benefícios desta lei os interessados que cumulativamente:

I – comprovem renda familiar mensal menor ou igual a 3 (três) salários-mínimos vigentes;

II – não tenham sido beneficiados anteriormente por este ou qualquer dos programas habitacionais promovidos pelas esferas governamentais; e

III – estejam inscritos no cadastro habitacional da Coordenadoria Executiva de Habitação.

§ 1º Em adição aos requisitos elencados nos incisos do “caput” deste artigo, os interessados em obter os benefícios desta lei deverão, alternativamente:

I – não possuir nenhuma outra propriedade além do imóvel apresentado;

II – possuir título público ou particular de aquisição do imóvel, em nome do requerente; e

III – possuir contrato de concessão de uso emitido por órgão público municipal.

§ 2º O disposto no inciso II do “caput” deste artigo poderá ser excepcionado nas hipóteses de programas de fornecimento de projetos de ampliação, observado, em qualquer caso, o limite de construção de até 69 m² (sessenta e nove metros quadrados).

Art. 6º Para acesso ao Programa, o interessado deverá fazer o cadastro habitacional e apresentar os documentos necessários:

I – o beneficiário proprietário deverá apresentar:

a) cópia do contrato de compra e venda ou

b) cópia atualizada da matrícula do imóvel;

escritura do imóvel;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	86
PROC.	347/19
C.M.	Ca

c) certidão de único imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis em nome do beneficiário e de seu cônjuge;

d) cópia da folha de rosto do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano em curso do imóvel privado; e

II – o beneficiário concessionário deverá apresentar o título de concessão de uso provisória.

§3º A Prefeitura do Município de Araraquara será responsável pela solicitação da certidão negativa de imóvel ao Cartório de Registro de Imóveis nos casos de beneficiários da concessão real de uso.

Art. 7º É de responsabilidade do beneficiário:

I – providenciar emplacamento da obra fornecido pela Coordenadoria Executiva de Habitação;

II – efetuar o pagamento do RRT ou da ART, documentos de responsabilidade técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou perante o Conselho de Engenharia, Agronomia e Agrimensura – Crea; e

III – arcar com custo administrativo gerado pelo Programa, no valor correspondente a 0,26 (vinte e seis centésimos) da Unidade Fiscal do Município (UFM), que será creditado no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), nos termos do art. 18 da Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.

Parágrafo único. O Município de Araraquara arcará com o pagamento da RRT ou ART das famílias com renda per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo, bem como as isentará do custo previsto no inciso III do “caput” deste artigo.

Art. 8º Quando aprovados, os projetos fornecidos no âmbito do Programa serão identificados como moradia econômica no setor de cadastro imobiliário da Prefeitura do Município de Araraquara, para fins aplicação dos benefícios previstos nas Leis nº 4. 533, de 23 de agosto de 1995, e nº 4.778, de 14 de novembro de 1996.

Art. 9º Para a consecução do programa, a Coordenadoria Executiva de Habitação poderá firmar convênio com universidades, associações ou conselhos de profissionais da construção civil, por meio de seus profissionais associados ou inscritos, com situação regular junto aos seus conselhos regionais.

Parágrafo único. Nos termos do “caput” deste artigo, a Coordenadoria Executiva de Habitação poderá firmar convênio com faculdades de Engenharia Civil e de Arquitetura, destinado:

I – à indicação de estudantes para participarem de estágio destinado à elaboração de projetos e à orientação da construção das unidades habitacionais, sob a supervisão do responsável técnico do Programa da Coordenadoria Executiva de Habitação;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	87
PROC.	347/19
C.M.	69

II – ao estabelecimento de programas de residência profissional, tendo por objetivo oportunizar a recém-egressos a possibilidade de elaboração de projetos e à orientação da construção das unidades habitacionais, sob a supervisão do responsável técnico do Programa da Coordenadoria Executiva de Habitação.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Revoga-se a Lei nº 6.345, de 7 de dezembro de 2005.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").